



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
PRESIDÊNCIA**

**ATO Nº 470/GDGCA.GP, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o inciso XXXIV do art. 36 do Regimento Interno do TST,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir para o dia 29 de outubro, sexta-feira, as comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (art. 236 da Lei nº 8.112/90).

Art. 2º Comunicar que nessa data não haverá expediente na Secretaria do Tribunal Superior do Trabalho, bem como nos dias 1º e 2 de novembro corrente (art. 62, IV, da Lei nº 5.010/66).

Art. 3º Os prazos, que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesses dias, ficam automaticamente prorrogados para o dia 3 subsequente (quarta-feira).

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de publicação.

**VANTUIL ABDALA**  
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho**